LEI Nº 2771, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), e dentro da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0034-1.005 – Convênio Ministério do Esporte nº 0232067/94
474:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 5.300,00
TOTAL.....R$ 5.300,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos
Excesso de Arrecadação da Fonte 1000.....R$ 5.300,00
TOTAL.....R$ 5.300,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Setembro de 2012.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa